

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CNPJ: 16.445.876/0001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MORRO
Educando por novos caminhos**DECRETO Nº 0369/2013, de 01 de Julho de 2013****Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura de MULUNGU DO MORRO e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, no uso de suas atribuições e com fundamento Na lei Orgânica Municipal de Nº 013/2006 de 29 de setembro de 2006, nos Artigos 269 e 270 da Constituição Estadual, na Lei Orgânica da Cultura nº 12.365 de 30 de novembro de 2011, no Decreto nº 14.486, de 23 de maio de 2013, que convoca a V Conferência Estadual de Cultura da Bahia, e considerando o disposto na Portaria Ministerial nº.33, de 16 de abril de 2013, que convoca a III Conferência Nacional de Cultura e torna público seu Regimento Interno,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de MULUNGU DO MORRO, a realizar-se no dia 17 de Julho de 2013, sob a coordenação da **Diretoria de Cultura de Mulungu do Morro - BA.**

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de MULUNGU DO MORRO é etapa integrante da V Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da III Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central: **“Uma política de estado para a cultura: desafios do Sistema Municipal de Cultura”.**

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de tem por objetivos:

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V. Estimular a elaboração de políticas culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;
- VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
- VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Mulungu do Morro será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Diretoria de Cultura.

Art. 5º As despesas para realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Mulungu do Morro, bem como as de participação dos delegados municipais na etapa territorial da V Conferência Estadual de Cultura, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6º Fica a Diretoria de Cultura do município autorizada a:

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

- I. nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de MULUNGU DO MORRO.
- II. aprovar e fazer publicar o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Mulungu do Morro, após apreciação pelo Conselho Municipal de Cultura (QUANDO HOUVER);
- III. exercer a coordenação executiva da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Mulungu do Morro; e
- IV. dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

MULUNGU DO MORRO - BA , em 01 de Julho de 2013.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal

Honorina Xavier Mascarenhas
Diretora de Cultura